



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Verê

O FUTURO CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ
(ÁGUAS DO VERÊ)

DECRETO Nº 082/90

Data: 19.03.90

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Verê.

João dos Santos plentz, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

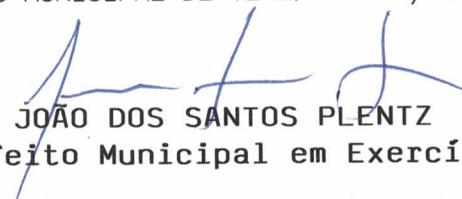
CONSIDERANDO o Falecimento da Sr^a EVA MARIA S.B.PAGGI, esposa do primeiro Prefeito do Município de Verê; ROBERTO CAGNINI, responsável pelo DETRAN do Município e filho de ex vereador e ALVARO RENOSTRO, Professor e filho do Inspetor Estadual de Ensino,

R E S O L V E :

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no Município de Verê, Estado do Paraná, em consideração ao acima exposto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ/PR. EM, 19 DE MARÇO DE 1990.


JOÃO DOS SANTOS PLENTZ
Prefeito Municipal em Exercício